



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.334 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Incorpora ao Patrimônio do Município de Erechim os bens móveis sem identificação, recebidos em doação sem encargos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Erechim, os bens móveis sem identificação, recebidos em doação:

I - Suporte para TV articulável 17” ate 55” - SPMA2 17/55 SUM;

Art.2.º O bem mencionado no inciso I ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de setembro de 2021.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO**  
**RIBEIRO**  
Secretária Municipal Adjunta de Administração